



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Termo de Distrato do Contrato Nº 308/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 143/2020 Tomada de Preços Nº 004/2020 – Empresa: Meta Engenharia e Serviços Eireli.**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.408.317/0001-80, situado a Avenida Juracy Magalhães, 3340, bloco A, Edifício Multiplace, Felícia, sala 1210, Vitória da Conquista – BA, representada pelo seu sócio o Sr. representado neste ato por seu sócio o Sr. **ALTAMIRANDO HELDER OLIVEIRA FREIRE**, portador do RG 1316577635 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 026.156.025-51, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato em conformidade com as disposições do art. 79, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo que fica rescindido a partir do dia 08 de julho de 2021, o Contrato 308/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itororó e a empresa **META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – O presente termo de distrato entra em vigor a partir da sua assinatura, devendo ser publicado.

O presente termo segue lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Itororó-Bahia, 08 de julho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-Ba
CONTRATANTE

META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º